

CLIPPING JURÍDICO

25 de Julho de 2019



Artigos

- O novo mercado de gás
- Novas regras para campanhas de recall

Empresas

- Azul e Avianca Holdings fecham parceria para venda conjunta de passagens
- GE e Echoenergia investigam queda de turbina eólica em parque em Pernambuco
- Encomendas da ABB no Brasil crescem puxadas por energia e transmissão
- Hapvida capta R\$ 2 bi para mais aquisições
- Bloqueio de bens da OAS deve ser decidido pelo juízo da falência, decide Noronha

Legislação & Tributos

- Receita não cobrará mais IOF sobre câmbio de exportações
- Petrobras perde processos de R\$ 7,9 bi no Carf
- Conselho mantém tributação de PLR do Itaú
- Gravação feita por terceiro é ilegal em ação trabalhista, decide juiz
- MP-RJ questiona pedido da PGR ao STF sobre uso de dados do Coaf

Notícias gerais

- Sem deliberação pela Câmara e Senado, medidas provisórias caducam
- Medida dá a Paulo Guedes poder para obrigar BNDES a devolver dinheiro do FAT
- Brasil quer aprovar, em dezembro, corte pela metade da TEC em 4 anos
- Novo decreto acelera tramitação de acordos
- FGTS poderá ser usado como garantia para empréstimos
- Nova tabela do frete será definida por setor em "convenção coletiva"



O novo mercado de gás

O Novo Mercado de Gás (NMG) é um plano para ampliar a concorrência no mercado brasileiro de gás natural por meio da liberalização nos três segmentos de sua cadeia produtiva: upstream (produção, escoamento e processamento), midstream (gasodutos de transporte) e downstream (gasodutos de distribuição nos Estados).

Hoje, além de se constituir em um monopólio (único comprador) no upstream, esse mercado possui empresa dominante com controle da capacidade de transporte e uma estrutura regulatória sem incentivos à eficiência no downstream. Essa concentração de mercado leva à estagnação e a preços pouco competitivos, com o Brasil apresentando-se como um dos países com maior preço de gás natural, chegando recentemente (para consumidores industriais) até US\$ 14 MM/Btu, enquanto o preço médio em países da Europa foi cerca de US\$ 8,8 /MMBtu e, nos EUA, US\$ 3,9 /MMBtu.

Há um conjunto de oportunidades convergentes para acreditarmos que a aludida liberalização ocorrerá, especialmente considerando os seguintes fatores: i) recentes descobertas de gás natural no pré-sal; ii) após uma negociação de mais de cinco anos, resolução do acordo de cessão onerosa, cujo excedente será licitado em novembro deste ano; iii) foco estratégico da Petrobras em exploração e produção (E&P) em águas profundas, visto haver maior necessidade de investimento para explorar essas oportunidades no pré-sal; iv) interesse da Petrobras em celebrar termo de compromisso com o Cade; v)

Programas de Fortalecimento das Finanças Estaduais (PFE) e de Equilíbrio Fiscal (PEF) para destinar recursos para Estados, incentivando-os a modernização regulatória focada em eficiência. Dito isso, como se dará então o "choque de energia barata", divulgado pelo ministro Paulo Guedes? Ocorrerá por meio de ações simultâneas - recomendadas em resolução do Conselho Nacional de Política Energética (CNPE) e detalhadas no termo de compromisso entre Cade e Petrobras - nos três segmentos da cadeia produtiva do gás natural.

Essas ações serão, nos próximos meses, reforçadas por outras no Congresso Nacional, a fim de que as medidas infralegais propostas à atual empresa dominante no setor (Petrobras) sejam aplicadas a qualquer outra empresa, impedindo que surjam monopólios privados no setor nacional de gás natural, reforçando, também, a segurança jurídica das medidas infralegais.

No upstream, a ideia é que esse conjunto de ações infralegais provisionem às cerca de 30 empresas potenciais ofertantes de gás no alto-mar brasileiro acesso aos gasodutos de escoamento, a Unidades de Processamento de Gás Natural (UPGNs), gasodutos de escoamento e aos terminais de regaseificação da empresa dominante. Atualmente, a empresa dominante compra a molécula por algo em torno de US\$ 1 a 2 MM/Btu, mas este chega nos dutos de transporte em aproximadamente US\$ 7 a 8 MM/Btu.





Estudos do Ministério da Economia indicam crescimento no PIB industrial na ordem de 10,5% no ano

Com a competição advinda do acesso de várias empresas aos dutos, espera-se substancial queda nessa diferença de preços.

No jargão econômico, a expectativa é que esse segmento da cadeia do gás passe a funcionar com um preço competitivo em vez do atual preço de monopólio.

No midstream, que é um monopólio natural, a recomendação do CNPE é que a empresa dominante defina suas demandas nos pontos de entrada e saída dos dutos de transporte, possibilitando a oferta de serviços adicionais de transporte na capacidade remanescente/ociosa, que é estimada em cerca de 30%. Há de se destacar que o desinvestimento da Petrobras nesse segmento é algo inerente ao próprio plano de negócios da empresa, redefinindo sua estratégia mercadológica, que passa a focar em E&P em águas profundas. De fato, no transporte, o NMG propriamente foca na liberação da capacidade remanescente dos dutos.

No downstream, que também é um monopólio natural, sabe-se que os modelos tarifários praticados por distribuidoras estaduais não trazem incentivos à eficiência. Várias delas remuneram o capital investido com taxas de até 20% ao ano, não havendo qualquer associação ao custo de oportunidade do capital, como usualmente é feito quando se considera metodologias como o WACC e o CAPM.

Além disso, remuneram-se os custos operacionais em até 20% ao ano, incentivando o aumento dos custos em vez da eficiência operacional. Ainda há aquelas que, feitas essas contas, dividem o total por 0,8, aumentando, adicionalmente, em 25% a tarifa.

Nesse sentido, dentro das regras de mercado, sem qualquer quebra contratual, o governo federal incentivará, por meio do PEF e do PFE, os grandes consumidores para adquirir a molécula de comercializadores e produtores, permanecendo a obrigação de remunerar a distribuidora pelo serviço que presta (uso da rede de distribuição), mas com a fixação de tarifas que possuam racionalidade econômica.

Acredita-se que essa maior liberdade aos grandes consumidores ocorrerá naturalmente, por meio da competição entre os Estados, pois aqueles que modernizarem sua regulação terão maior volume de negócios, inclusive com maior comercialização nas distribuidoras, servindo como espelho para os outros. Porém, se houver necessidade de revisão contratual que traga algum prejuízo para a distribuidora, tal alteração será compensada por meio de reequilíbrio financeiro, que pode ser financiado com recursos do PFE.

Portanto, com as estratégias descritas, vislumbra-se um NMG com benefícios para a economia brasileira.





Por exemplo, estudos do Ministério da Economia indicam crescimento no PIB industrial na ordem de 10,5% no ano e efeitos positivos nos anos seguintes, caso haja redução de 50% no preço da energia, destacando-se que a intensidade com que o preço caminhará para um preço competitivo depende da implantação das medidas elencadas, que terão um monitoramento de várias instituições - coordenadas pelo Ministério de Minas e Energia.

Alexandre Manoel Angelo da Silva é economista do Ipea e exerce o cargo de secretário de Avaliação, Planejamento, Energia e Loteria na Secretaria Especial de Fazenda do Ministério da Economia

Fonte: Valor



Novas regras para campanhas de recall

O Ministério da Justiça e Segurança Pública editou a Portaria nº 618/2019 que disciplina o novo procedimento de campanha de chamamento ou recall e revoga a Portaria nº 487/2012.

Conforme disposto no Código de Defesa do Consumidor (CDC), o procedimento de recall é obrigatório quando o fornecedor tomar conhecimento que o produto ou serviço colocado no mercado de consumo oferece risco à saúde e/ou segurança do consumidor.

Trata-se de tema extremamente relevante e que vem há muito demandando atenção especial das autoridades em âmbito mundial para mitigar a ocorrência de acidentes de consumo.

Trata-se de tema extremamente relevante e que vem há muito demandando atenção especial das autoridades mundiais

Nada obstante esse esforço, tem-se constatado nos últimos anos uma baixa resposta dos consumidores às campanhas, fator este que motivou uma reanálise do tema aqui no Brasil em prol do aperfeiçoamento do instituto.

A portaria editada passou por um processo de modernização na forma de comunicação e divulgação das campanhas de recall, tudo de maneira a torná-las mais dinâmicas e efetivas, aumentando o volume de atendimentos por parte dos consumidores.

Uma das principais alterações consiste na possibilidade de veiculação da campanha por meio das plataformas digitais na internet, podendo ser dispensado o antigo modelo de veiculação na televisão.

Além de a internet ser o meio de comunicação de maior alcance de pessoas na atualidade, dando notoriedade ao tema, a divulgação on-line é muito mais econômica e efetiva.

Se por um lado as autoridades demonstram uma legítima preocupação em estimular os consumidores a atenderem as campanhas de recall, por outro, verificamos que determinadas disposições poderão não ter a efetividade pretendida pela Secretaria Nacional do Consumidor (Senacon).

É o caso, por exemplo, da obrigação de o fornecedor, (i) em 24 horas do conhecimento da possível periculosidade ou nocividade dos produtos e serviços, comunicar a Senacon sobre o início das investigações acerca da eventual convocação de recall; e (ii) concluir as investigações, via de regra, em até dez dias úteis, sendo possível requerer, justificadamente, um pedido de dilação de prazo.

Ora, é sabido que os prazos fixados são exíguos e de difícil cumprimento. Isso porque, as investigações e estudos conduzidos para se identificar se o produto ou serviço oferece risco à saúde ou segurança dos consumidores são geralmente bem complexos e demandam tempo para se chegar a uma conclusão efetiva.

Merece destaque também a Portaria nº 3/2019 elaborada entre o Ministério da Infraestrutura e o Ministério da Justiça e Segurança Pública para disciplinar especificamente o procedimento de campanhas de recall de veículos.



É sabido que a grande maioria das campanhas de recall no Brasil diz respeito ao mercado automobilístico.

Sem prejuízo do cumprimento do disposto na Portaria nº 618/2019, os fornecedores de veículos automotores, elétricos, reboques e semirreboques deverão dar cumprimento aos termos da Portaria nº 3/2019, regramento que, como já era esperado, também se preocupou em estimular o consumidor a atender ao chamado das campanhas.

Isso fica evidenciado quando a Portaria nº 3/2019 determinou a inclusão de informações referentes ao não atendimento da campanha de recall no Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo. Tal medida obrigará o consumidor a atender à campanha de recall para que possa dar baixa na informação constante do documento do veículo. E essa informação constante do documento poderá, por exemplo, dificultar uma venda desse veículo e o interessado condicionar a conclusão do negócio ao atendimento da campanha pendente.

Como forma de tornar a medida efetiva, a Portaria estabeleceu a obrigação de o fornecedor manter sempre atualizadas as informações sobre o recall na base de dados do Denatran, podendo ser responsabilizado por informações equivocadas que causem algum tipo de prejuízo ao consumidor ou à sociedade.

Aliás, o Denatran terá papel importantíssimo na efetividade das campanhas de recall, já que disponibilizará serviço eletrônico que permitirá a comunicação individualizada do recall ao atual proprietário do veículo, como dispõe o artigo 3º da Portaria nº 3/2019.

De outro lado, a Portaria nº 3/2019 também traz pontos que merecem a atenção, a exemplo da previsão estabelecendo que caso as autoridades venham a exigir do fornecedor amostras para investigar a possível nocividade e/ou periculosidade de um veículo ou componente e o fornecedor não entregue o material, poderá haver a suspensão do Certificado de Adequação à Legislação de Trânsito do veículo (artigo 8º, § 3º).

Assim, vê-se que a nova disciplina do recall trouxe significativos avanços para tornar as campanhas mais efetivas e conseqüentemente mitigar o risco de acidentes de consumo, cabendo aos fornecedores uma maior atenção no novo regramento em vigor.

Renato José Cury, Caroline Lerner Castro e Victor S. Gomez de Segura são advogados de Inglez, Werneck, Ramos, Cury & Françolin Advogados

Fonte: Valor



Azul e Avianca Holdings fecham parceria para venda conjunta de passagens

Acordo será importante para "fortalecer nossa presença internacional", diretor de Aliança da Azul

A Azul e a Avianca Holdings anunciaram nesta quarta-feira, 24, um acordo que "resultará em maior conectividade para os clientes das duas companhias aéreas", segundo comunicado. As companhias agora passarão a vender passagens conjuntamente para voos entre suas redes de rotas, o que permitirá aos clientes viajar com apenas um tíquete, realizar apenas um check-in e pegar suas bagagens no destino final.

O acordo será importante para "fortalecer nossa presença internacional", diz na nota Marcelo Bento Ribeiro, diretor de Aliança da Azul. Com isso, ele ressalta que os clientes da Azul terão acesso a vários destinos internacionais operados pelo novo parceiro.

Fonte: DCI





GE e Echoenergia investigam queda de turbina eólica em parque em Pernambuco

A fabricante de equipamentos norte-americana GE e a elétrica Echoenergia estão investigando as causas de um inusual incidente registrado em um parque eólico em Pernambuco, onde uma turbina desabou ao chão após o rompimento da torre que a sustentava.

A queda da máquina ocorreu no domingo, no complexo eólico Ventos de São Clemente, em Caetés, disseram as empresas à Reuters, destacando que ninguém ficou ferido e houve apenas perdas materiais.

Imagens enviadas à Reuters por uma fonte mostram que a torre se rompeu ao meio, derrubando e deixando em destroços a nacelle e as pás que giram com a força dos ventos para produzir energia.

"A empresa lamenta este ocorrido sem precedentes, tendo em vista que seus principais valores são a segurança das pessoas e de suas instalações", disse em nota à Reuters a Echoenergia, controlada pela empresa britânica de private equity Actis.

"Já estão sendo tomadas todas as medidas necessárias para a apuração da causa... a empresa acionou seu plano de gestão de emergências e providenciou o isolamento da área para iniciar os trabalhos de contenção, apuração e reparo", acrescentou.

O parque eólico possui 126 aerogeradores e uma capacidade instalada total de 216 megawatts. Ele está em operação comercial desde junho de 2016, segundo informações do site da Echoenergia, com equipamentos da GE.

"No dia 21 de julho, a GE foi informada sobre a queda de uma turbina 1.7-103 no parque eólico Ventos de São Clemente, em Pernambuco. A GE imediatamente enviou uma equipe para o local e está trabalhando junto ao operador do parque eólico para determinar a causa raiz deste incidente", disse a fabricante em nota.

O consultor Pedro Perrelli, da PTP Renováveis, afirmou que as fotos do incidente chamam a atenção porque permitem ver que a torre que sustentava a nacelle e as pás rompeu-se, o que não é usual no mundo da energia eólica.

"Eu nunca tinha visto uma torre quebrada. Eu já vi torres tortas, tenho inclusive um filme que mostra uma torre entortando e caindo ao chão ainda com as pás girando", afirmou ele, que já foi diretor-executivo da Associação Brasileira de Energia Eólica (Abeeólica) e trabalha no setor desde o início dos anos 2000.

Perrelli lembrou que mesmo um incidente no Rio Grande do Sul, no qual oito turbinas de um parque eólico da estatal Eletrosul e do fundo Rio Bravo foram derrubadas por um forte vendaval, em 2016, não registrou torres quebradas.

"Aquilo foi vento, e as máquinas entortaram, nenhuma torre quebrou. Algumas entortaram dois ou quatro metros, mas desse jeito eu nunca tinha visto. Eu diria que é um evento inusual", afirmou.

"Vai ser necessário uma peritagem de engenharia, com certeza (para definir as causas)", acrescentou ele.



As máquinas em parques eólicos costumam ter seguros, e eventualmente o fabricante pode substituir o equipamento após negociações com o proprietário da usina, mas o que poderia causar algum transtorno para a Echoenergia seria o impacto sobre a produção até que a situação se resolva, apontou o consultor.

O complexo da Echoenergia vendeu a produção para distribuidoras em um leilão realizado pelo governo brasileiro em 2014. Nos contratos, o gerador compromete-se a entregar determinado volume, que se frustrado pode obrigar à compra de eletricidade no mercado para entrega aos compradores.

Fonte: DCI



Encomendas da ABB no Brasil crescem puxadas por energia e transmissão

A performance fraca da economia brasileira não foi problema para a fabricante de máquinas e equipamentos ABB, que registrou aumento de 36% nas encomendas recebidas no país no segundo trimestre de 2019 na comparação anual. Segundo Rafael Paniagua, presidente da companhia no Brasil, o resultado foi possível devido ao desempenho positivo da atuação nos segmentos de energias renováveis, transmissão de energia, e também soluções para indústrias de processos e automação. No acumulado no primeiro semestre do ano, as encomendas da ABB no Brasil subiram 20%.

"Quando colocamos o desempenho no contexto do crescimento do PIB industrial do Brasil e das incertezas no mercado em geral, nossa conclusão é que tivemos um crescimento superior e ganhamos participação em alguns segmentos no qual atuamos", disse Paniagua, em entrevista ao Valor.

O desempenho no Brasil contrasta ainda com as encomendas recebidas pela companhia no mundo. No segundo trimestre, houve aumento de 1%, para US\$ 9,48 bilhões. No mesmo período, a receita líquida da ABB subiu 2%, para US\$ 8,88 bilhões.

"Estamos bastante satisfeitos com nossa performance no Brasil no primeiro semestre, e seguimos otimistas para o resto de 2019, já que estamos em um mix diferente de áreas", disse Paniagua.

No segmento de energias renováveis, a ABB teve crescimento "expressivo" nas vendas para geração solar distribuída, segundo o executivo.

A forte aceleração vista nos negócios tem relação com a discussão das mudanças das regras do setor, que devem passar a valer a partir do ano que vem e podem reduzir a atratividade de novos investimentos. "Mas achamos que o resto de 2019 e o começo de 2020 ainda serão fortes", disse.

As indústrias relacionadas a commodities, como papel e celulose, mineração e óleo e gás, também trazem boas perspectivas para os negócios da ABB no país no segmento de processos e automação. Paniagua apontou que há quatro grandes projetos de papel e celulose em execução no país neste momento, além da movimentação de minérios ferrosos e não ferrosos e petróleo e gás, acompanhando a recuperação dos preços internacionais das commodities. "Já há processos encaminhados e construtores contratados, haverá aquisição de mais serviços e equipamentos em 2019", disse.

"Nosso portfólio para o setor de transmissão de energia também registrou um ótimo desempenho, a partir das vendas de sistemas e produtos necessários para a implantação dos projetos originários de leilões passados", disse Paniagua. Também há investimentos em reforços de subestações de grandes consumidores de energia conectados à rede de alta tensão, devido aos projetos de ampliação da capacidade de unidades industriais em áreas como mineração e papel e celulose.





No segundo semestre, contudo, o ritmo de encomendas no segmento deve desacelerar, principalmente porque só haverá um leilão de transmissão neste ano, previsto para o fim do ano, e com menos projetos ofertados.

Serviços pós-venda e exportações completam as atividades da companhia no Brasil, ambos também com perspectivas positivas em termos de crescimento, segundo Paniagua.

As perspectivas de Paniagua também são positivas para o desempenho global da ABB, ainda que as atividades da companhia sejam afetadas pelos obstáculos macroeconômicos de alguns mercados e pelas incertezas geopolíticas. "No futuro, impulsionaremos o crescimento de longo prazo em nossos negócios, mantendo o foco nos custos e no gerenciamento de portfólio. Estamos incutindo uma nova cultura de capacitação para tornar a ABB mais forte e ágil."

A companhia divulgou lucro líquido de US\$ 64 milhões no trimestre, contra o ganho de US\$ 681 milhões obtido um ano antes. O resultado inclui a baixa de US\$ 455 milhões relacionada à venda de seu negócio de inversores solares para a italiana Fimer.

Fonte: Valor



Hapvida capta R\$ 2 bi para mais aquisições

A operadora de saúde Hapvida definiu ontem o preço de R\$ 42,50 por ação em sua oferta subsequente (follow-on), apurou o Valor. O desconto foi de 2% sobre a cotação de fechamento de ontem - dia em que o papel teve valorização de 3,04%, a R\$ 43,36.

A oferta base é de 46,44 milhões de ações, levantando R\$ 1,97 bilhão. Conforme uma fonte, a companhia teve demanda também para alocar o lote adicional, de 9,29 milhões de ações, equivalente a R\$ 394,7 milhões - totalizando R\$ 2,37 bilhões. A operação é primária, portanto todos os recursos irão para o caixa da empresa. A oferta ainda pode ser aumentada em R\$ 296 milhões, caso seja exercido o lote suplementar de 6,966 milhões de ações. Isso elevaria a captação total para R\$ 2,66 bilhões.

A Hapvida usará os recursos para fortalecer a estrutura de companhias que comprou recentemente e também para financiar potenciais aquisições futuras, conforme informou ao anunciar a oferta. A operadora, que concentrava suas aquisições em companhias verticalizadas, passou a olhar também para ativos independentes - como hospitais e clínicas, carteiras de clientes e planos de saúde. Em fevereiro do ano passado, quando fez sua oferta inicial (IPO), a Hapvida vendeu ações a R\$ 23,50. A nova operação representa, portanto, um preço 81% superior por ação. Os bancos coordenadores do follow-on foram Bank of America, BTG, Goldman Sachs e Santander.

Nesta quinta-feira haverá a precificação do follow-on da locadora de veículos Movida. Ontem à noite, os coordenadores consideravam haver demanda suficiente para emplacar a operação a R\$ 16 por ação, apurou o Valor. Um grande investidor acredita que pode ter ajuste hoje, já que o papel caiu 2,01% ontem e fechou a R\$ 16,07 - o que pode provocar uma pressão por desconto no follow-on.

A oferta é primária e secundária, somando 48,5 milhões de ações. Nesse preço, levantaria R\$ 776 milhões. Há possibilidade de lote adicional de 16,98 milhões de ações. Os coordenadores são BTG, Itaú BBA, J.P. Morgan, XP Investimentos, BB Investimentos e Bradesco BBI.

Fonte: Valor





Bloqueio de bens da OAS deve ser decidido pelo juízo da falência, decide Noronha

O bloqueio de bens da OAS deve ser decidido pelo juízo universal da falência. O entendimento é do presidente do Superior Tribunal de Justiça, ministro João Otávio de Noronha, que suspendeu os atos de constrição de patrimônio determinados pela 8ª Vara Federal e pela 11ª Vara Federal do Rio de Janeiro contra a construtora, atualmente em recuperação judicial.

As liminares são válidas até o julgamento de mérito dos conflitos de competência, o que será feito pela 2ª Seção, ainda sem data definida. O presidente do STJ designou a 1ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais de São Paulo para decidir, nesse ínterim, as medidas que possam ser necessárias no caso.

"Segundo a jurisprudência do STJ, os atos de execução dos créditos individuais promovidos contra empresas falidas ou em recuperação judicial devem ser realizados pelo juízo universal, incluindo a deliberação acerca da destinação dos valores atinentes aos depósitos recursais feitos em reclamações trabalhistas, ainda que efetivados anteriormente à decretação da falência ou ao deferimento da recuperação", diz.

Conforme o ministro, a jurisprudência também afirma que é incabível a retomada automática das execuções individuais, mesmo após decorrido o prazo de 180 dias previsto na Lei de Falências (Lei 11.101/2005).

"Sob essas diretrizes, portanto, considero configurado o *fumus boni juris* referente ao pedido de suspensão dos atos constritivos determinados pelo

Juízo Federal da 8ª Vara da Seção Judiciária do Estado do Rio de Janeiro", resumiu o presidente do STJ. O mesmo entendimento foi ratificado pelo ministro no conflito envolvendo a decisão da 11ª Vara Federal.

Conflitos

O primeiro conflito foi suscitado após decisão do juízo da 8ª Vara Federal do Rio de Janeiro que determinou, no âmbito de uma ação de improbidade administrativa, o bloqueio de mais de R\$ 150 milhões do patrimônio da OAS.

O segundo conflito surgiu após decisão da 11ª Vara Federal no Rio de Janeiro decretar a indisponibilidade de bens da OAS em valor superior a R\$ 100 milhões, no âmbito de outra ação.

Na petição dirigida ao STJ, a construtora defendeu que apenas o juízo da 1ª Vara de Falências e Recuperação Judicial de São Paulo pode resolver as questões que versam sobre o patrimônio da empresa. A OAS pediu também a imediata liberação de todos os bens e valores constritos. Com informações da Assessoria de Imprensa do STJ.

Fonte: Conjur



Receita não cobrará mais IOF sobre câmbio de exportações

Medida foi publicada hoje no Diário Oficial da União

A Receita Federal não cobrará mais o Imposto sobre Operações Financeiras (IOF) nas operações de câmbio relativas ao ingresso no Brasil de receitas de exportação. O Diário Oficial da União traz hoje (24) uma solução de consulta para esclarecer os exportadores sobre a incidência de IOF e reformular entendimento feito no ano passado.

Segundo a Confederação Nacional da Indústria (CNI), no final do ano passado, a Receita passou a exigir o recolhimento de 0,38% sobre divisas de exportações que entrassem no país. Na época, a interpretação da Receita era de que a isenção ficaria restrita aos que internalizassem o recurso da exportação no mesmo dia da operação.

De acordo com o Fórum de Competitividade das Exportações da CNI, as empresas não conseguem fazer a operação de câmbio de exportação no mesmo dia em que recebe o recurso. Entre os motivos estão o fuso horário, o recebimento de pagamento após o horário bancário, a complexidade das ações, que têm muitas etapas, e a impossibilidade de manter um funcionário para monitorar online a conta da empresa para saber se o pagamento foi recebido e providenciar imediatamente a operação de câmbio.

“As empresas exportadoras ficaram muito preocupadas. Cerca de 90% desses recursos são internalizados, mas não no mesmo dia, devido a fuso horário, reserva para pagar fornecedores, entre outros motivos”,

explicou a gerente de Política Comercial da CNI, Constanza Negri, acrescentando que a confederação apresentou vários documentos para questionar a mudança de interpretação das normas pela Receita.

Na época, a CNI estimava prejuízos de R\$ 3,7 bilhões aos exportadores, este ano, caso a decisão fosse mantida. Segundo Constanza, empresas chegaram a entrar na Justiça contra a Receita para manterem a isenção.

Segundo a solução de consulta publicada no DOU, no caso de operações de câmbio relativas ao ingresso no país de receitas de exportação de bens e serviços, a alíquota de IOF é zero. No entanto, devem ser obedecidos prazos para que as empresas tenham isenção, conforme normas do Conselho Monetário Nacional (CMN) e do Banco Central. De acordo com o documento, o contrato de câmbio de exportação deverá ser celebrado para liquidação pronta ou futura, prévia ou posteriormente ao embarque da mercadoria ou da prestação do serviço, observado o prazo máximo de 750 dias entre a contratação e a liquidação.

No caso de contratação prévia, o prazo máximo entre a contratação de câmbio e o embarque da mercadoria ou da prestação do serviço é de 360 dias. O prazo máximo para liquidação do contrato de câmbio é o último dia útil do 12º mês subsequente ao do embarque da mercadoria ou da prestação do serviço. “As empresas já cumpriam esses prazos”, disse Constanza.

Fonte: Agência Brasil



Petrobras perde processos de R\$ 7,9 bi no Carf

A Petrobras não conseguiu ontem, no Conselho Administrativo de Recursos Fiscais (Carf), afastar cobrança de R\$ 2,68 bilhões. Foi a segunda derrota sofrida nesta semana na disputa com a Receita Federal sobre aluguel de plataformas petrolíferas. A empresa pretende levar os dois casos, que somam R\$ 7,9 bilhões, à Câmara Superior - onde já há um precedente desfavorável.

Ao todo, há nove processos da Petrobras sobre o tema em tramitação no Carf.

Há mais precedentes desfavoráveis, incluindo um da 3ª Turma da Câmara Superior. Normalmente, esses casos dividem os conselheiros e são resolvidos apenas pelo voto de qualidade - o desempate do presidente - ou pela diferença de um voto.

O valor total da tese é estimado pela Petrobras em R\$ 45,45 bilhões. As autuações, referentes ao período de 2009 a 2013, incluem Cide, PIS e Cofins-Importação e Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF). Nelas, a Receita contesta a divisão de contratos de aluguel (afretamento) e de prestação de serviços em plataformas, normalmente quando a diferença é grande, e acaba tributando toda a operação como importação de serviços.

De um lado, a Receita Federal alega que a bipartição é artificial, para pagar menos impostos - já que a parte do afretamento não é tributada. De outro, a Petrobras argumenta que a acusação é frágil na parte de provas e, por causa do valor elevado das plataformas - que custam cerca de US\$ 5 bilhões cada -

acaba concentrando a maior parte do valor no contrato de aluguel.

Ontem, a questão foi analisada pela 1ª Turma da 3ª Câmara da 3ª Seção. O processo (nº 166 82.720836/2014-46) trata de cobrança de Cide, referente ao ano de 2010. O julgamento foi iniciado em junho e retomado com o voto-vista da conselheira Semiramis de Oliveira Duro, representante dos contribuintes.

Cinco conselheiros já tinham votado. Porém, no início da sessão de ontem, alguns julgadores discutiram a falta de acusação de fraude por parte da fiscalização e se a autuação poderia ser mantida.

No julgamento, o relator, conselheiro Ari Vendramini, representante da Fazenda, lembrou seu voto, favorável à Receita.

De acordo com ele, a fiscalização não acusa simulação ou fraude, apenas que há um contrato de afretamento no lugar de um de prestação de serviços. "A fiscalização não enxergou crime nesse caso", disse.

Para o conselheiro, ficou patente que eram contratos de prestação de serviços e, portanto, sujeitos à Cide. O voto do relator foi seguido pelos demais representantes da Fazenda.

Já os representantes dos contribuintes votaram contra a autuação. Para Semiramis de Oliveira Duro, no momento que a fiscalização acusa que a separação é artificial, teria que provar o ardil do contribuinte. Com o empate, o julgamento foi resolvido pelo voto de qualidade.



Em agosto, o Carf volta a analisar a questão, por meio de processo que começou a ser julgado na terça-feira, pela 1ª Turma da 2ª Câmara da 3ª Seção (nº 16682.7220 12/2017-53). Nele, só o relator, conselheiro Charles Mayer de Castro Souza, representante da Fazenda, votou, de forma favorável à empresa, para cancelar cobrança de R\$ 5,05 bilhões. No mesmo dia, a Petrobras foi derrotada em outra turma, em processo de R\$ 5,22 bilhões (nº 16682.722011/2017-17).

Fonte: Valor



Conselho mantém tributação de PLR do Itaú

A Câmara Superior do Conselho Administrativo de Recursos Fiscais (Carf) manteve uma cobrança de contribuição previdenciária sobre desembolsos feitos pelo Itaú Unibanco para o pagamento de participação nos lucros e resultados (PLR) e de bônus de contratação (hiring bônus). O caso envolve R\$ 877 milhões, segundo consta no formulário de referência do banco.

Os conselheiros da 2ª Turma sequer analisaram o mérito. Eles não conheceram do recurso apresentado pelo banco porque tratava somente de uma das condições que foram julgadas pela instância anterior (processo nº 16327.721481/2012-90).

O Itaú tentava reverter decisão da 2ª Turma da 2ª Câmara da 2ª Seção que havia validado a cobrança de contribuições previdenciárias - cota patronal e de terceiros - sobre pagamentos de PLR e de bônus de contratação realizados entre os anos de 2007 e 2008

Os planos de PLR estão previstos na Constituição Federal e foram regulamentados, no ano 2000, pela Lei nº 10.101. A turma, quando julgou esse caso, entendeu que a instituição financeira não havia cumprido alguns requisitos que são necessários para que se tenha a isenção das contribuições previdenciárias.

Na decisão consta que os valores foram distribuídos mais de duas vezes em um mesmo exercício e sem que tivesse havido negociação prévia com os empregados - o que afrontaria a legislação. Além disso, ainda de acordo com a turma ordinária, os planos não tinham "regras claras e objetivas".

Já sobre o bônus de contratação ficou decidido pelos conselheiros que tratou-se de um adiantamento por compromisso futuro que foi assumido pelo empregado e, por estar vinculado ao trabalho, a quantia deveria integrar a base de cálculo das contribuições previdenciárias.

O banco ainda pode recorrer da decisão do Carf ao Judiciário ou apresentar embargos de declaração para pedir esclarecimentos ou apontar omissões no próprio tribunal administrativo. Procurado pelo Valor, o Itaú Unibanco informou, por meio de nota, que "respeita" a decisão da Câmara Superior, mas entende que os pagamentos aos seus colaboradores foram efetuados seguindo "rigorosamente a legislação aplicável" e, por esse motivo, "vai analisar o acórdão do Carf e recorrer da decisão". O banco tem ainda um outro processo sobre o mesmo tema pendente de julgamento na Câmara Superior. Neste (nº 16327.720550/2014-18) a discussão trata dos pagamentos de PLR e de bônus de contratação realizados nos anos de 2009 e 2010. A autuação é de R\$ 1,2 bilhão. O Carf definiu, em julgamento no ano de 2016, os parâmetros para se obter a isenção de contribuição previdenciária sobre os programas de participação nos lucros e resultados e desde lá vem decidindo de forma semelhante sobre os casos que tratam deste tema, segundo advogados. O tribunal tem entendido que devem ser assinados antes do período de apuração e que há necessidade de aval do sindicato dos trabalhadores e de mecanismos para a aferição do cumprimento de metas.

Fonte: Valor



<http://www.gcnlaw.com.br/>

Gravação feita por terceiro é ilegal em ação trabalhista, decide juiz

Uma conversa gravada que não envolva o autor da ação trabalhista não pode ser utilizada como prova no processo. Com esse entendimento, o juiz Luiz Fernando Bonn Henzel, da 3ª Vara do Trabalho do Canoas (RS), condenou por litigância de má-fé um ex-empregado de uma empresa de transportes demitido por justa causa.

De acordo com a decisão, a gravação telefônica apresentada é ilegal porque foi feita por terceiro, conforme estabelece a jurisprudência do Supremo Tribunal Federal.

O juiz considerou "inusual situação em que um preposto, que está fazendo processo seletivo para admitir um empregado, autorize não só que ele presencie ligação para seu ex-empregador, como a grave", bem como que a prova apresentada pela empresa de postagem nas redes sociais demonstra a proximidade entre o reclamante e a testemunha.

Segundo o magistrado, "a situação narrada se equipara a um 'flagrante forjado'", havendo a preparação de uma situação que oportunizasse o autor de buscar em juízo reparação por danos morais.

Por fim, o julgador concluiu que o autor e a sua testemunha buscaram alterar a verdade dos fatos, razão pela qual o condenou a pagar multa por litigância de má-fé em 10% do valor corrigido da causa. A empresa de transporte foi defendida pelo escritório Franco Advogados.

Fonte: Conjur



MP-RJ questiona pedido da PGR ao STF sobre uso de dados do Coaf

Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro (MP-RJ) divulgou nesta quarta-feira (24) uma nota técnica em que questiona requerimento feito pela Procuradoria-Geral da República (PGR) para que o Supremo Tribunal Federal (STF) se pronuncie sobre a necessidade de autorização judicial para remessa de informações do Conselho de Controle de Atividades Financeiras (Coaf) quando “o MP estadual (...) requerer ao Coaf que amplie o período dos dados bancários, sem fundamentar esta pretensão e sem ter recebido indícios de movimentação atípica”.

Na visão do Grupo de Atuação Especializada no Combate à Corrupção do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro (GAECC/MP-RJ), que assina a nota técnica, a PGR acaba por solicitar que o STF emita um “pronunciamento diferenciado” entre os Ministérios Públicos Estaduais e o Ministério Público Federal (MPF) no que diz respeito ao compartilhamento de informações do Coaf.

O requerimento da PGR faz parte do recurso impetrado ontem pela procuradora-geral, Raquel Dodge, em relação à decisão do presidente do STF, Dias Toffoli, que determinou na semana passada a paralisação de todos os processos judiciais nos quais dados bancários de investigados tenham sido compartilhados por órgãos de controle sem a prévia autorização do Judiciário.

Na visão dos procuradores do MP-RJ, o requerimento da PGR “adentra-se no caso específico de Flávio Bolsonaro consubstanciado na petição apresentada perante o Supremo Tribunal Federal”.

A decisão de Toffoli foi tomada no dia 16 de julho, atendendo a pedido feito pela defesa de Flávio, alvo de investigações após relatório de movimentação financeira do Coaf.

O MP-RJ, no entanto, frisa que o STF já havia deliberado sobre a competência da Justiça Estadual do Rio de Janeiro em primeiro grau para o eventual processamento e julgamento, “afastando a incidência do foro por prerrogativa de função do senador” Flávio Bolsonaro (PSL-RJ). “Dessa forma, por estar a matéria ainda pendente de julgamento na Justiça Estadual do Rio de Janeiro, em primeiro grau, com três Habeas Corpus (com liminares já indeferidas) pendentes de julgamento pelo Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, não há qualquer base legal ou constitucional para que o Supremo Tribunal Federal, na atual fase processual, se pronuncie diretamente sobre o caso concreto do senador Flávio Bolsonaro, mediante supressão das instâncias inferiores”, diz a nota do MP-RJ.

O MP-RJ ressalta ainda que “em nenhum momento” houve “quebra de sigilo bancário ou fiscal” de Flávio ou de qualquer outro investigado, “mas sim o recebimento de informações de inteligência financeira do Coaf, que não se confundem com dados bancários e fiscais, inclusive regulados por diplomas legislativos diversos”.





“E com base nos dados regularmente recebidos e em outros elementos probatórios, o GAECC/MP-RJ requereu ao Poder Judiciário – o que foi deferido – o afastamento dos sigilos bancário e fiscal de Flávio Bolsonaro e de outros investigados, para continuar sua isenta, imparcial e técnica apuração”, diz a nota do MP.

Apesar da divergência sobre o requerimento, os procuradores destacaram que os embargos de declaração apresentados ontem pela PGR “apontaram, corretamente, que a suspensão de procedimentos investigatórios baseados em informações do Coaf, encaminhadas sem autorização judicial, extrapola os limites do objeto do recurso extraordinário”.

PGR responde

Por meio de nota publicada na noite desta quarta-feira, a PGR rebateu a nota publicada pelo MP-RJ e disse que não defende tratamento diferenciado aos Ministérios Públicos estaduais e Federal no que se refere ao acesso a informações do Coaf.

“As obscuridades apontadas pela PGR estão na página 10 do recurso e nenhuma delas trata da questão mencionada na nota do MP do Rio Janeiro. A referência ao caso concreto [de Flávio Bolsonaro] expressa o que o requerente pediu tendo sido, inclusive, citadas as páginas da reclamação em que constam tais pedidos. Os Embargos de Declaração seguem requisitos específicos e que foram observados na interposição do recurso”, disse a PGR em resposta às declarações do MPRJ.

De acordo com a PGR, contudo, o caso concreto só foi mencionado para apontar ao relator que a decisão embargada extrapolou os limites do pedido. “Além disso, em nenhuma parte da peça é possível extrair razões fáticas ou jurídicas que possam levar à conclusão de que a PGR defende tratamento diferenciado aos Ministérios Públicos estaduais e Federal no que se refere ao acesso a informações do Coaf”, disse ainda a PGR, em nota.

Fonte: Conjur



Sem deliberação pela Câmara e Senado, medidas provisórias caducam

Em vigor desde março, a Medida Provisória (MP) 878/2019, que prorroga contratos temporários de pessoal no Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (Iphan), perdeu a validade nesta quarta-feira (24). Ontem (23), outra MP, a 877/2019, que mudava a cobrança de quatro impostos na compra de passagens por órgãos públicos federais - feita diretamente às companhias aéreas - também caducou.

Nos dois casos, as Mps foram aprovadas em comissão mista, mas não chegaram a ser analisadas nos plenários da Câmara e do Senado.

No total, desde o início do ano, seis medidas provisórias já tiveram vigência encerrada. Nesta lista também estão a MP 873, que extinguiu a contribuição sindical na folha salarial, a MP 874, que concedia auxílio para as vítimas de Brumadinho (MG), a MP 875 - com o mesmo objetivo da anterior - e a MP 876, que facilitava a abertura e o fechamento de pequenos empreendimentos.

Reflexos

Quando uma MP perde a validade sem ter sido transformada em lei, o Congresso Nacional pode optar por definir, por meio de projeto de decreto legislativo, regras que regulamentem os atos ocorridos na sua vigência. Se isso não acontecer, esses atos praticados são convalidados.

Desde a posse, em 1º de janeiro, do presidente Jair Bolsonaro, das 19 MPs que foram editadas, somente três - MP 870, MP 871 e MP 872 - foram convertidas em lei até agora.

A primeira foi responsável pela reforma administrativa do governo, que reorganizou ministérios, a segunda trouxe regras de combate a fraudes no Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) e a 872 prorrogou o prazo para pagamento de gratificações a servidores cedidos à Advocacia-Geral da União (AGU).

Fonte: Agência Brasil





Medida dá a Paulo Guedes poder para obrigar BNDES a devolver dinheiro do FAT

Governo incluiu na MP do FGTS mudança na lei do Fundo; ministro pode fixar data e valor da devolução sem aval do Congresso

O ministro da Economia ganhou poderes para obrigar o BNDES (Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social) a acelerar a devolução de recursos e cobrir a falta de dinheiro para pagamento de seguro-desemprego e abono salarial. A nova regra está prevista na medida provisória que permite os saques do FGTS assinada nesta quarta-feira (24) pelo presidente Jair Bolsonaro.

O governo incluiu na MP artigos que tratam de mudanças na legislação do FAT (Fundo de Amparo ao Trabalhador), que é hoje a principal fonte de novos recursos para o BNDES.

Procurado, o Ministério da Economia não respondeu até a conclusão deste texto.

A Constituição de 1988 determina que pelo menos 40% dos recursos do FAT sejam destinados a programas de financiamento do banco estatal de desenvolvimento.

Os outros 60% devem ser usados no pagamento do seguro-desemprego e do abono.

Durante a tramitação da PEC (Proposta de Emenda à Constituição) da reforma da Previdência, a Câmara e o governo discutiram a possibilidade de redirecionar esses recursos constitucionais para o pagamento de aposentadorias e pensões.

A intenção era cortar parte do financiamento do BNDES. Pela PEC do governo aprovada na Câmara em primeiro turno, porém, o repasse ao banco é reduzido de 40% para 28%.

Desta vez, o governo não vai mexer na Constituição.

A MP prevê que "ato do ministro de Estado da Economia disciplinará os critérios e as condições para devolução ao FAT" dos recursos constitucionais ou de depósitos especiais repassados ao BNDES.

A lei limita a devolução de recursos a determinados percentuais e prazos, que podem se estender até por décadas.

Em outro artigo, a MP diz que caberá ao ministro da Economia —hoje Paulo Guedes— estabelecer "as condições de utilização e de recomposição da reserva mínima de liquidez do FAT" em caso de insuficiência de recursos.

Hoje, a falta de dinheiro para esses programas é coberta pelo Tesouro Nacional, que desconta os valores do patrimônio do Codefat (Conselho Deliberativo do FAT).

O texto da MP surpreendeu representantes de trabalhadores e empregadores que fazem parte do conselho e que haviam se reunido nesta semana para debater o orçamento do Fundo para 2020.

O rombo é estimado em R\$ 13 bilhões. O BNDES tem hoje cerca de R\$ 280 bilhões vindos do FAT.

"Aquilo que o governo não conseguiu fazer na reforma da Previdência está colocando isso na MP. Ele [Guedes] já pode automaticamente reter ou resgatar o dinheiro do BNDES", afirma Sérgio Luiz Leite, representantes da Força Sindical no Codefat.





"Mantém a constitucionalidade do repasse, mas cria um mecanismo de retenção ou resgate mais rápido", afirma.

"Para o FAT, é positivo, pois deixa de tirar do patrimônio. Mas haverá diminuição de recurso para financiamento ao desenvolvimento", diz.

Advogados consultados pela Folha dizem que a nova regra é polêmica e poderá causar questionamentos. Isso porque a MP diz que um ato do ministro da Economia irá dispor sobre algo que antes era regulado por lei.

"O ministro passa a ter a chave do cofre dos recursos do BNDES passíveis de devolução ao FAT", afirma Fabio Maluf Tognola, sócio do escritório Queiroz Maluf.

"Ficam na mão do ministro da Economia as condições e os critérios para a devolução desses recursos ao FAT, deixa de ser automático em caso de necessidade", diz.

Fonte: Folha de SP



Brasil quer aprovar, em dezembro, corte pela metade da TEC em 4 anos

O processo de abertura da economia começa a ganhar contornos mais nítidos.

A assinatura de grandes acordos comerciais caminhará paralelamente ao corte unilateral das alíquotas de importação. Em dezembro, os sócios do Mercosul vão avaliar uma proposta brasileira de reestruturação da Tarifa Externa Comum (TEC), hoje entre 13% e 14%. A intenção do governo Jair Bolsonaro é reduzi-la para um patamar de 6% a 7% no prazo de quatro anos.

Em entrevista ao Valor, o secretário de Comércio Exterior, Lucas Ferraz, explicou que não se pretende apenas levar a TEC para padrões mais próximos da média internacional, mas diminuir a "discrepância" entre alíquotas praticadas em diferentes setores.

Só como ilustração: as tarifas ficam em torno de 7% para produtos químicos, 12% para muitos siderúrgicos, 14% para bens de capital e de informática, 27% para vinhos, 35% para automóveis, calçados e têxteis. "A nossa grande distorção, em termos de tarifa, está no setor industrial", diz Ferraz. "Uma boa medida do que queremos na reforma da TEC é comparar aquilo que se aplica nas 10.270 NCMs [nomenclaturas comuns do Mercosul] e a média internacional", acrescenta o secretário, que é professor da FGV-SP e reconhecido no exterior como um dos grandes especialistas em modelos para simular os efeitos de liberalizações comerciais. Para ele, não há empecilho em reestruturar unilateralmente as tarifas de importação junto com acordos de livre-comércio, como o anunciado no mês passado entre Mercosul e União Europeia. É o caminho, segundo Ferraz, percorrido por países como México e África do Sul.

"A desgravação tarifária com a UE está prevista para se completar em 15 anos. No acordo que estamos negociando com a Coreia, são 20 anos. Mais o tempo de tramitação legislativa."

"Isso é um processo muito lento. O nosso parque tecnológico tem uma defasagem de pelo menos 30 anos. E, nesse modelo de economia fechada, a indústria brasileira perdeu 15 pontos percentuais de participação no PIB em quatro décadas", argumenta.

Além do recém-anunciado entendimento com a UE, o Mercosul trabalha com a hipótese real de fechar um acordo com o EFTA (Suíça, Noruega, Islândia e Liechtenstein) em agosto, numa rodada de negociações que ocorrerá em Buenos Aires.

Com o Canadá, a perspectiva é concluir em 2020. Na frente unilateral, o governo Jair Bolsonaro aproveitará a presidência rotativa do Mercosul, no segundo semestre, para construir uma proposta detalhada de revisão da TEC. A proposta será submetida aos líderes do bloco na reunião de cúpula em dezembro.

Uma das dúvidas na equipe econômica é se a redução de alíquotas para bens de capital, de informática e de telecomunicações seria adotada logo nos próximos meses ou se espera uma decisão de todo o Mercosul no fim do ano. Há uma exceção à tarifa comum valendo para BITs e BKs - como são conhecidos esses bens - até 2021. Uruguai e Paraguai já usam esse "waiver" para aplicar alíquotas mais baixas.





O Brasil tem interesse em diminuir as tarifas, de 14% para 4%, como estímulo à modernização das empresas.

Não só a questão tarifária vai ser discutida pelo governo, mas também as regras de origem para que bens possam ser considerados nacionais ou regionais.

Para que um produto argentino seja exportado ao Brasil ou um produto brasileiro cruze a aduana argentina, sem pagamento de imposto de importação, precisa ter agregado pelo menos 60% de insumos ou componentes fabricados dentro do próprio Mercosul.

Ferraz acredita que esse índice é arcaico e ignora as características atuais do sistema internacional. "Quanto mais conteúdo regional tivermos que acrescentar a um produto, menos inseridos vamos estar nas cadeias globais de produção. O Brasil está preso a um modelo antiquado de regras de origem, que pode ser aprovado pelo cepalino, pelo desenvolvimentista clássico da América Latina, mas fere a lógica de busca por competitividade no século XXI."

A UE trabalha com regra de origem na faixa de 50% e, pela primeira vez, o Mercosul flexibilizou essa exigência no acordo com os europeus. Era, na avaliação do secretário, uma das principais travas à conclusão das negociações. Retirado esse obstáculo, o tratado ficou mais fácil. Agora, complementa Ferraz, é hora de "abrir um debate" sobre a redução do índice no Mercosul.

Ele lembra que uma aeronave da Embraer, caso de sucesso no comércio exterior brasileiro, tem só 10% de componentes nacionais.

"É claro que reformas macroeconômicas, concessões de infraestrutura, desburocratização são medidas necessárias. Mas, se fizermos tudo isso e não houver abertura, se não tivermos acesso às melhores tecnologias, vamos perder o bonde", afirma. "O Brasil vive o sonho encantado de se tornar um grande exportador importando o mínimo possível, mas essa é uma premissa errada."

Fonte: Valor

Novo decreto acelera tramitação de acordos

O governo trabalha na edição de um decreto para cortar processos burocráticos e acelerar a entrada em vigência de tratados internacionais firmados pelo Brasil. Um estudo recente da Confederação Nacional da Indústria (CNI) aponta que se leva, em média, quatro anos e meio da assinatura dos acordos até sua "internalização" no país. Resultado: entendimentos comerciais, contra a dupla cobrança de tributos, de proteção a investimentos e previdenciários demoram para ter consequências práticas.

"A ideia é conseguir concluir o processo todo em menos de um ano, diminuindo os custos e aumentando a velocidade de implementação dos acordos", disse ao Valor o assessor internacional da Presidência da República, Filipe Martins.

"Identificamos que há uma demora inaceitável na tramitação dos tratados", afirmou.

Segundo ele, esse atraso se tornou mais crítico durante o governo da ex-presidente Dilma Rousseff, quando a Casa Civil passou a exigir uma nova manifestação jurídica dos ministérios direta ou indiretamente envolvidos em um acordo internacional antes de enviá-lo para o Congresso Nacional.

"Não faz o menor sentido, já que a negociação foi concluída. É um processo redundante, que acaba por duplicar todo o trabalho e gerar uma lentidão custosa", argumenta o assessor. "Hoje, alguns acordos levam até sete vezes mais tempo sendo reanalisado no próprio Executivo do que tramitando no Congresso, que já trabalha em velocidade inferior à média internacional na análise e ratificação dos acordos", acrescenta.

No governo Dilma, mais de 300 tratados internacionais chegaram a ficar represados no Palácio do Planalto ou nos trâmites legislativos. Assinado em 2010, o acordo de livre-comércio entre Mercosul e Egito demorou oito anos para ganhar validade. Dos 13 países com quem o Brasil tem acordo de cooperação e facilitação de investimentos (ACFIs), só dois estão em vigência. Um deles, com Moçambique, encontra-se na fila de espera há quatro anos.

Uma minuta de decreto presidencial para acelerar esses trâmites foi elaborada em conjunto pela assessoria internacional da Presidência, pelo Itamaraty, pela Subchefia de Assuntos Jurídicos no Palácio do Planalto e pela secretaria-executiva da Câmara de Comércio Exterior (Camex). O deputado Eduardo Bolsonaro (PSL-SP), presidente da Comissão de Relações Exteriores da Câmara, também participa das discussões.

Uma das mudanças é o fim da exigência de que os mesmos ministérios envolvidos anteriormente nas negociações deem nova avaliação jurídica e de mérito sobre os acordos quando eles são assinados. Com o decreto em elaboração, a ideia é que o encaminhamento da exposição de motivos ao Congresso contenha um único parecer jurídico e outro de mérito, sob responsabilidade do Itamaraty. Após o trâmite legislativo, o ato internacional seria enviado para a Casa Civil, que finalmente tomaria providências para sua promulgação, sem mais uma prolongada rodada de consultas pela Esplanada dos Ministérios, como se faz hoje em muitos casos.





"Uma vez que o Estado faz um acordo e o Congresso aprecia no mérito, revisitar esse acordo vira redundância. E o presidente nem sequer tem o poder de vetar. Ou ele acaba homologando ou deixa na gaveta, como muitos fizeram", afirmou ao Valor o ministro da Secretaria-Geral da Presidência, Jorge Oliveira, que acumula a subchefia jurídica do Planalto.

Outra modificação do decreto é eliminar a assinatura obrigatória de um novo ministro toda vez que houver troca do titular da pasta envolvida na negociação. Quando há mudança de governo, são vários ministros a colocar suas rubricas no acordo firmado por gestões anteriores e ainda não promulgado. A situação fica ainda mais complicada no caso de fusão ou reconfiguração de ministérios. Nessas circunstâncias, pode-se gastar semanas ou meses apenas discutindo quem precisará assinar o quê.

Paralelamente à iniciativa do governo, segundo Filipe Martins, Eduardo Bolsonaro lidera proposta na Comissão de Relações Exteriores da Câmara para simplificar também a tramitação legislativa.

Fonte: Valor



FGTS poderá ser usado como garantia para empréstimos

O governo anunciou ontem a liberação de saques de FGTS de R\$ 500 por contas ativas e inativas, aumento na remuneração do fundo e surpreendeu com a possibilidade de, com a nova opção de saque anual, os trabalhadores anteciparem recursos via operações de crédito. No anúncio feito ontem no Palácio do Planalto, a estimativa "conservadora" apresentada pela área econômica apontava para um mercado de recebíveis que em cerca de três a quatro anos será da ordem de R\$ 100 bilhões.

A nova modalidade se assemelha a da antecipação de restituição do Imposto de Renda Pessoa Física, na qual os bancos oferecem crédito mediante garantia de pagamento quando a restituição for creditada pela Receita Federal. No caso dos recebíveis do FGTS, o potencial pode ser maior, dado que o saque-aniversário aponta para um horizonte de vários anos de retiradas, que poderão ser antecipadas em uma única operação.

"Será um consignado com garantia real. Teremos uso de recebíveis de saque do FGTS", disse o secretário de Política Econômica do Ministério da Economia, Adolfo Sachsida. Ele rebateu a tese de que a limitação do saque imediato (que será liberado de setembro deste ano a março de 2020) a R\$ 500 ocorreu por causa das pressões do setor de construção. "Não tem lobby das construtoras [afetando decisão], é preocupação com os mais pobres", disse. "Vi várias pessoas falando 'só isso' para a liberação de R\$ 500. Se fosse mais, prejudicaria outras pessoas", argumentou, lembrando que 81% das contas do FGTS têm menos de R\$ 500.

A medida do crédito com recebíveis do FGTS ainda será regulamentada e só será possível na modalidade saque aniversário, que prevê uma retirada anual de recursos das contas do fundo. O tamanho do resgate permitido anualmente vai variar conforme o saldo da conta. Serão sete faixas para saques, a primeira é de até R\$ 500, com permissão para retirada de 50% e a última para contas com mais de R\$ 20 mil, que poderão retirar 5% do saldo, em um sistema progressivo que torna a disponibilidade de recursos liberados maior para o cotista.

O secretário especial de Fazenda, Waldery Rodrigues, afirmou que as mudanças elevam a previsibilidade no orçamento do trabalhador e podem ampliar a oferta de crédito mais barato, baseado em recebíveis do FGTS. Ele afirmou que esse mercado poderá superar os R\$ 100 bilhões previstos.

Ele avaliou que a medida deve levar a uma redução da rotatividade no mercado de trabalho, porque desestimularia acordos de demissão para que o trabalhador saque o fundo. Também gera ganhos de renda permanente para as pessoas. Os representantes da área econômica ressaltaram o caráter estrutural do anúncio, para desfazer a percepção de que estariam atuando para fomentar o lado da demanda na economia, por causa do ritmo lento do PIB. Apesar disso, divulgaram que a iniciativa do saque imediato de FGTS e também do PIS/Pasep, cujo impacto é menor, levará a um aumento de 0,35 ponto percentual no PIB em 12 meses.





"É muito diferente. Não é voo de galinha. É aumento de renda permanente, se você ficar empregado. Vai receber um salário extra todo ano", disse o ministro da Economia, Paulo Guedes, em discurso no lançamento da medida provisória no Planalto. Ele assegurou que a liberação de recursos não teve caráter emergencial, improvisada por causa do baixo crescimento. "Antes de o governo começar, os estudos já estavam sendo feitos." Guedes ressaltou que a medida segue uma filosofia de liberdade do indivíduo. "O que oferecemos é uma alternativa, uma oportunidade a mais de saque do FGTS", afirmou. Hoje, disse, há 19 diferentes formas de resgate dos recursos. "Estamos criando mais uma", afirmou, referindo-se ao saque-aniversário, que funcionará como uma espécie de décimo-quarto salário. Guedes ressaltou as diferenças entre a medida anunciada ontem e a liberação do FGTS feita no governo Michel Temer.

O presidente do Banco do Brasil, Rubem Novaes, salientou que a liberação dos recursos não é uma "panaceia, mas uma ponte que permitirá que a economia continue andando num ritmo razoável até que consigamos os efeitos das grandes reformas que virão".

Ao assinar a medida provisória, o presidente Jair Bolsonaro recorreu a um discurso escrito quando falou da medida, reafirmando que não entende de economia. Ele assegurou que nenhum benefício existente está sendo retirado do trabalhador e destacou que os R\$ 500 que serão inicialmente liberados têm potencial para ajudar famílias endividadas.

"Hoje sabemos que há 63 milhões de brasileiros com dívidas atrasadas", disse. "O novo FGTS e a liberação do PIS/Pasep representam injeção de recursos na economia."

O subsecretário de Política Macroeconômica do Ministério da Economia, Vladimir Kuhl Teles, informou que hoje os trabalhadores têm R\$ 419 bilhões nas contas. Teles disse que, nas capitais, 3,8 milhões de famílias estão com contas em atraso, e 1,6 milhão não tem condição de pagar as dívidas atrasadas. "A única possibilidade de pagar a dívida, muitas vezes, é forçar demissão, isso é cruel. E a rentabilidade do FGTS é negativa em termos reais", citou.

De acordo com o subsecretário, as alterações aumentam a remuneração do trabalhador no mercado formal e reduzem informalidade e rotatividade, além de reduzir o endividamento do trabalhador, o que deve gerar mais produtividade. "Esse tripé [melhor remuneração, menos endividamento e menos informalidade] é importante para melhorar o crescimento econômico", diz.

A Caixa Econômica Federal vai montar um sistema especial de atendimento, inclusive aos fins de semana, para operacionalizar os saques. O detalhamento e o calendário das novas modalidades de saque (imediate e aniversário) ainda serão feitos.

Fonte: Valor



Nova tabela do frete será definida por setor em "convenção coletiva"

Para conter a nova ameaça de greve dos caminhoneiros, o governo definiu que a nova tabela de frete rodoviário será fechada na próxima semana em mesas de negociação entre caminhoneiros autônomos, setores produtivos e transportadoras. Os novos valores do frete serão acertados em tratativas setORIZADAS, para cada um dos 11 tipos de cargas transportadas.

O acerto com os três segmentos foi costurado pelo ministro da Infraestrutura, Tarcísio Gomes de Freitas, nos últimos dois dias. Ao deixar a reunião com o ministro, os caminhoneiros autônomos já informavam que será feita uma espécie de "convenção coletiva" para cada modalidade de carga, como graneis sólidos, líquido, carga perigosa, frigorificada, entre outras. As condições do acordo deverão ser revisadas ano a ano.

"Isso nos garante a recompensa pelo nosso trabalho", disse Norival de Almeida, representante da Confederação Nacional dos Transportadores Autônomos (CNTA), após reunião com o ministro.

As novas reuniões serão realizadas na próxima semana, entre os dias 29 e 31 deste mês. A saída proposta pelo ministro deve garantir a remuneração dos caminhoneiros sem a imposição unilateral de uma "taxa de lucro" sobre o custo mínimo do frete pela Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT). Com a estratégia, o governo espera afastar o risco de novos pedidos de liminares do setor produtivo.

"Acho que a gente começa a criar uma cultura de negociação de mercado, de solução de mercado para o estabelecimento da justa remuneração.

Acho que todo mundo saiu satisfeito. Vamos fechar esse acordo na semana que vem, setor por setor", afirmou o ministro a jornalistas.

A expectativa da categoria é de que a solução proposta pelo ministro garanta a margem de lucro do transportador autônomo. A nova tabela não incluía a receita dos caminhoneiros no cálculo do custo mínimo do frete, o que deveria ser resultado da livre negociação entre as partes.

O ministro reconheceu ontem que os valores cobriam apenas os custos operacionais. "Agora, a tabela elaborada pela Esalq se torna uma grande referência", afirmou, mencionando a consultoria contratada pela ANTT para elaborar a metodologia.

Freitas afirmou que o Ciot, cadastro de caminhoneiros autônomos, usado pela ANTT para fiscalizar o cumprimento da tabela do frete, deixará de existir. "Ele servia para dar uma condição especial para os autônomos. Com o acordo coletivo, o Ciot não tem mais razão de existir", disse.

Ao suspender a nova tabela, a diretoria da ANTT já havia sinalizado que a margem de lucro era um dos pontos de desacordo da categoria. O diretor Davi Barreto chegou a dizer que, sem a previsão de margem de lucro, o transportador não receberia pela entrega da carga e a própria operação do serviço seria inviabilizada.

Ontem pela manhã, Freitas recebeu representantes dos transportadores de carga para discutir a definição da nova tabela de frete.





O segmento é formado por empresas que possuem frota própria, mas costumam recorrer aos caminhoneiros autônomos para atender às demandas de grandes contratos.

Ao sair de reunião, o presidente da Associação Nacional do Transporte de Carga e Logística (NTC), José Hélio Fernandes, chegou a defender a busca de consenso entre os setores sobre a tabela. Nos instantes seguintes, admitiu que o julgamento do Supremo Tribunal Federal (STF) "seria o ideal".

"[A decisão do Supremo] tira a insegurança jurídica. É o que nós queremos", afirmou a jornalistas após a reunião do ministro com os transportadores. O STF marcou para o dia 4 de setembro o julgamento sobre a constitucionalidade da política nacional de frete rodoviário, instituída no ano passado após a greve dos caminhoneiros. A corte tem três ações diretas de inconstitucionalidade contra a tabela de frete.

A nova tabela foi suspensa após os caminhoneiros reclamarem que os valores foram reduzidos de 30% a 50% em relação aos preços mínimos atuais. Os valores foram publicados na última quinta-feira, entrando em vigor no sábado. Três dias depois, os novos valores deixaram de valer.

Fonte: Valor